



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 521

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 09/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Itaporã, Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Amambai do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferir o registro dos Diretórios Municipais de Itaporã, Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Amambai, do Partido Democrático Trabalhista-PDT.

Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande aos quatorze dias do mês de abril de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DR. NEWLEY A. DA SILVA AMARILLA

Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral.

Procurador